



Lei nº 67 de 09 de Outubro de 1986.

"Considera de Utilidade Pública a Obra Social Beneficiente Comunitária da Universal Assembleia Igreja dos Primogênitos do 7º dia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a OBRA SOCIAL BENEFICIENTE COMUNITÁRIA DA UNIVERSAL ASSEMBLÉIA IGREJA DOS PRIMOGÊNITOS DO 7º DIA - AAIP, com sede na cidade de Santo Antonio do Descoberto, á Quadra 70, Lote 13.

Art. 2º - A entidade mencionada está em pleno funcionamento, registrada sob o nº 989 no Livro A-03 de Registro de pessoas Jurídicas, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e pessoas Jurídicas de Brasília-DF, e inscrita no CGC/MF sob o nº 01493360/0001-35.

Art. 3º - A referida Associação gozará, de todos os benefícios a que fazem jus as entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 09 dias do mês de outubro de 1986.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO - Presidente

BASILIO PEREIRA DE SOUZA - 1º Secretário

ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA - 2º Secretário